

1. **AUTÓGRAFO Nº 0003-2011**

2. **AO PROJETO DE LEI Nº 0015-2011**

1. **Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA
QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao desenvolvimento do Programa PMAT do BNDES, neste Município

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.996,59 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), com a classificação constante do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado no desenvolvimento Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 59.996,59 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de fevereiro de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado

em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

ANE XO						
2	3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF			
	611	4.4.90.39.00	04.122.00 03.2009.0 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
	612	4.4.90.52.00	04.122.00 03.2009.0 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.996,59	
TOTAL R\$					59.996,59	